



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 670/2011, de 13 de julho de 2011.

DIPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 – LEI COMPLEMENTAR Nº 309/2009, BEM COMO NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES - ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2011- LEI COMPLEMENTAR Nº 344/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual deste Município, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício o Projeto abaixo relacionado:

1) PLANO PLURIANUAL

A) CÓDIGO DO PROGRAMA – 0007

**UNIDADE RESPONSÁVEL- 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
AÇÃO/PROJETO -1049 –CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E
COMPLEMENTOS**

2) DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

07- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.16- CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E COMPLEMENTOS

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 13 de julho de 2011.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL